

RESOLUÇÃO Nº 005/2023/CMDCA.

“Dispõe sobre as candidaturas do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do município de Ibicaré.”

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ibicaré/SC, nomeada pela Resolução nº 002/2023/CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 01/2023/CMDCA,

PUBLICA:

Art. 1º A relação dos pré candidatos inscritos no processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Ibicaré / SC:

Inscrição nº	Nome do candidato	Situação
001	Adriana Cardoso dos Passos Benincá	Deferido
002	Nilce Aparecida Nikoseit Menin	Deferido
003	Amauri Crecencio da Silva	Deferido
004	Márcia Bento da Silva	Deferido
005	Elizabeth Melere Bottega	Deferido
006	Lais Luz de Souza e Silva	Indeferido
007	Márcio Kovalski	Deferido
008	Alessandra Aparecida de Souza dos Santos	Deferido
009	Katiane Rodrigues da Silva	Deferido
010	Francimara Inhaia Lopes	Deferido
011	Biatriz de Oliveira	Indeferido
012	Viviane Katchor Franck	Deferido
013	Elizângela Melere	Deferido
014	Ana Daniela Corrêa	Deferido

Art. 2º Em conformidade com o item 7.6 do Edital CMDCA nº 01/2023/CMDCA, publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois dias), no horário de atendimento ao público, na Secretaria da Escola de

“Educação Básica Municipal Madre Leontina”, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail social@ibicare.sc.gov.br.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 23 de maio de 2023.

Sidonia Zapelini Kazlowski
Presidente Comissão Eleitoral